



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022

No dia 01 de Junho de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 12.219.015/0001-24, com sede à AV OLIMPIO ARCANJO DE SANTANA n° 133 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, portador do CPF n° **04371565590**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** CLIMA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI      **CNPJ:** 24.203.194/0001-90

**Representante:** Erick Batista Santos

**Telefone:** (79) 3085-3428

**Email:** maisclimaclimatizacao@gmail.com

**Endereço:** RUA POETA JOSE SAMPAIO, 627 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-470

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Serviços de manutenção preventiva em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 7.000 BTU'S a 11.500 BTU'S.	680,00	Serviço	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	R\$10.200,00
2	Serviços de manutenção preventiva em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	437,00	Serviço	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	R\$6.555,00
3	Serviços de manutenção preventiva em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	74,00	Serviço	SERVICO	SERVICO	R\$ 35,00	R\$2.590,00
7	Serviços de manutenção corretiva em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	102,00	Serviço	SERVICO	SERVICO	R\$ 90,00	R\$9.180,00
<b>Total: R\$ 28.525,00</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **01/06/2023**, a contar do dia **01/06/2022**.

**1. Dados Gerais do Fornecedor: 1.1. Nome:** CLIMA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI; **Nome Fantasia:** CLIMA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; **E-mail:** maisclimaclimatizacao@gmail.com; **Telefone:** (79) 3085-3428; **CNPJ/CPF:** 24.203.194/0001-90; **Cep:** 49075-470; **Endereço:** RUA POETA JOSE SAMPAIO, N° 627; **Cidade:** Aracaju; **Estado:** Sergipe. **Representantes Legal:** Sr(a). ERICK BATISTA SANTOS, portador(a) da **Carteira de Identidade (CNH):** n° \*\*\*41469\*\*\* DETRAN-SE; e do **CPF n°.** \*\*\*.278.405-\*\*.

**2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): 2.1.** O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

**2.2 Do Quantitativo por Órgão Participantes:**

**Item: 1; Descrição dos Serviços:** Serviços de manutenção preventiva em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 7.000 BTU'S a 11.500 BTU'S. **Quantidade por Órgãos Participantes e Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana - 300 | Prefeitura Municipal de Itabaiana - 300 | Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itabaiana - 0 | Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana - 80 | Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana - 0 | **Total do item 1: 680.**

**Item: 2; Descrição dos Serviços:** Serviços de manutenção preventiva em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. **Quantidade por Órgãos Participantes e Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana - 120 | Prefeitura Municipal de Itabaiana - 120 | Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itabaiana - 2 | Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana - 180 | Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana - 15 | **Total do item 2: 437.**

**Item: 3; Descrição dos Serviços:** Serviços de manutenção preventiva em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. **Quantidade por Órgãos Participantes e Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana - 20 | Prefeitura Municipal de Itabaiana - 30 | Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itabaiana - 2 | Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana - 12 | Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana - 10 | **Total do item 3: 74.**

**Item: 4; Descrição dos Serviços:** Serviços de manutenção preventiva em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 60.000 BTU'S. **Quantidade por Órgãos Participantes e Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana - 0 | Prefeitura Municipal de Itabaiana - 5 | Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itabaiana - 0 | Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana - 0 | Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana - 0 | **Total do item 4: 5.**

**Item: 5; Descrição dos Serviços:** Serviços de manutenção corretiva em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 7.000 BTU'S a 11.500 BTU'S. **Quantidade por Órgãos Participantes e Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana - 220 | Prefeitura Municipal de Itabaiana - 180 | Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itabaiana - 0 | Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana - 50 | Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana - 0 | **Total do item 5: 450.**

**Item: 6; Descrição dos Serviços:** Serviços de manutenção corretiva em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. **Quantidade por Órgãos Participantes e Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana - 100 | Prefeitura Municipal de Itabaiana - 140 | Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itabaiana - 0 | Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana - 120 | Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana - 10 | **Total do item 6: 370.**

**Item: 7; Descrição dos Serviços:** Serviços de manutenção corretiva em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. **Quantidade por Órgãos Participantes e Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana - 30 | Prefeitura Municipal de Itabaiana - 50 | Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itabaiana - 0 | Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana - 12 | Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana - 10 | **Total do item 7: 102.**

**Item: 8; Descrição dos Serviços:** Serviços de manutenção corretiva em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 60.000 BTU'S. **Quantidade por Órgãos Participantes e Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana - 0 | Prefeitura Municipal de Itabaiana - 5 | Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itabaiana - 0 | Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana - 0 | Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana - 0 | **Total do item 8: 5.**

**Item: 9; Descrição dos Serviços:** Serviços de Instalação / Montagem / Desmontagem / Remoção em aparelhos de Ar condicionado com potência até 11.500 BTU'S; **Quantidade por Órgãos Participantes e Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana - 100 | Prefeitura Municipal de Itabaiana - 100 | Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itabaiana - 0 | Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana - 60 | Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana - 0 | **Total do item 9: 260.**

**Item: 10; Descrição dos Serviços:** Serviços de Instalação / Montagem / Desmontagem / Remoção em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S; **Quantidade por Órgãos Participantes e Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana - 150 | Prefeitura Municipal de Itabaiana - 150 | Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itabaiana - 10 | Fundo Municipal de

Assistência Social de Itabaiana - 80 | Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana - 6 | **Total do item 10: 396.**

**Item: 11; Descrição dos Serviços:** Serviços de Instalação / Montagem / Desmontagem / Remoção em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S; **Quantidade por Órgãos Participantes e Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana - 50 | Prefeitura Municipal de Itabaiana - 50 | Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itabaiana - 0 | Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana - 22 | Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana - 4 | **Total do item 11: 126.**

**Item: 12; Descrição dos Serviços:** Serviços de Instalação / Montagem / Desmontagem / Remoção em aparelhos de Ar condicionado tipo Split com potência de 31.000 BTU'S a 60.000 BTU'S; **Quantidade por Órgãos Participantes e Gerenciador:** Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana - 0 | Prefeitura Municipal de Itabaiana - 20 | Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itabaiana - 0 | Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana - 0 | Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana - 0 | **Total do item 12: 20.**

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO: 4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **4.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando: **4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços; **4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **4.9.1.** por razão de interesse público; ou **4.9.2.** a pedido do fornecedor.

**5. DAS PENALIDADES: 5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **5.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. **5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). **5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do

Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS:** **6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. **6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**José Suelton Luiz Costa dos Santos**  
**Secretário(a) Municipal de Saúde**

**CLIMA CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI**  
**24.203.194/0001-90**